

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).

ROMILSON ALBAT GOMES CABI

Notifico o(a) senhor(a) que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da Despacho SEI nº 18869772, amparado no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Decreto 9.199/2017, foi decretada, à revelia, a Perda de Autorização de Residência, em razão de *perda do objeto de amparo legal*, conforme Inciso I do Art. 135 do Decreto 9.199\2020.

Sendo assim, o(a) senhor(a) ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá comparecer a esta Unidade de Migração da Polícia Federal no Estado do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 85, Bairro Edson Queiroz, subsolo do Shopping Iguatemi, Fortaleza/CE, de segunda a sexta das 07h:00 às 14h:00, para melhores esclarecimentos e recebimento de cópia dos autos, podendo ainda impetrar recurso, através do email protocolo.selog.srce@pf.gov.br, (citar nº de protocolo), no prazo de até dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF.

A não apresentação de recurso, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento a revelia e o registro de residência poderá ser INATIVADO.



Documento assinado eletronicamente por ISMAEL DUARTE LUNA, Agente Administrativo(a), em 28/05/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 18946934 e o código CRC 8E8299E1.

Referência: Processo nº 08270.003626/2021-32 SEI nº 18946934